



Cupira - PE, 16 de janeiro de 2025.

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida Informação visa demonstrar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, compreendendo a atuação nas esferas administrativa e judicial. A contratação inclui o suporte jurídico ao Gabinete do Controlador Interno, com vistas à implementação e ao acompanhamento de práticas de *Compliance* na gestão pública; o assessoramento jurídico à Secretaria de Administração, como no acompanhamento de demandas atinentes a requerimentos formulados por servidores do quadro funcional; o atendimento de questões relacionadas ao Direito Digital; bem como a prestação de apoio jurídico à Procuradoria do Município, que poderá requisitar assistência em quaisquer assuntos de natureza jurídica de interesse municipal, conforme sua conveniência e necessidade.

Em estrita observância ao Art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e também de acordo com o inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, encaminhamos a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a contratação em epígrafe.

DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 20 Poder Executivo  
Unidade: 04 Secretaria de Administração  
04.122.0401.2025.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Noemi Maria de Andrade Silva

CPF nº 831.168.934-20

FINANÇAS

Noemi Maria de Andrade Silva  
Secretária Adjunta de Finanças  
CPF Nº 831.168.934-20